



TESOURO NACIONAL

2025

1ª cota de junho

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/06/2025, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **junho de 2025** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 13.337.781.229,04**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 33.662.412.460,55, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 4.229.011.485,60.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de maio de 2025**, creditado em 30/05/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	6.820.456.310,28	1,1817
FPE	6.517.324.918,76	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	338.320.918,87	3,0788

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.705.114.077,57	R\$ 1.629.331.229,69	R\$ 84.580.229,72	R\$ 3.419.025.536,98

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de junho de 2025

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	22.821.998	-	-	-	59.739	22.762.259
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	13.741.782	-	-	-	2.036.021	11.705.761
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.035.782	-	-	-	11.037.283	(2.001.501)
Multas e Juros (I.R.)	1.196.238	-	-	-	344	1.195.894
SUBTOTAL - IR	46.795.800	-	-	-	13.133.388	33.662.412
Imposto sobre Produtos Industrializados	4.242.782	-	-	-	108.909	4.133.873
Multas e Juros (IPI)	95.138	-	-	-	0	95.138
SUBTOTAL - IPI	4.337.920	-	-	-	108.909	4.229.011
TOTAL RECEITAS	51.133.720	-	-	-	13.242.296	37.891.424

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	5.121.508	4.893.886		409.721	136.574	136.574
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.633.796	2.516.739		210.704	70.235	70.235
Imposto de Renda Retido na Fonte	(450.338)	(430.323)		(36.027)	(12.009)	(12.009)
Multas e Juros (I.R.)	269.076	257.117		21.526	7.175	7.175
SUBTOTAL - IR	7.574.043	7.237.419		605.923	201.974	201.974
Imposto sobre Produtos Industrializados	930.121	888.783	413.387	74.410	24.803	24.803
Multas e Juros (IPI)	21.406	20.455	9.514	1.712	571	571
SUBTOTAL - IPI	951.528	909.237	422.901	76.122	25.374	25.374
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.705.114	1.629.331	84.580			
TOTAL	6.820.456	6.517.325	338.321	682.046	227.349	227.349

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/05/2025.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de junho de 2025

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de jun/25

R\$ 6.517.324.918,76

FPE distribuído no 1º decêndio de jun/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.419.226.578,91	1,02250	1,7141	R\$ 4.240.099.195,19

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2022, divulgado pelo IBGE em nov/24, em relação ao PIB de 2021.

2) Variação acumulada do IPCA entre abr/15 e abr/25.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
65,0589%	34,9411%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de junho de 2025

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 145.053.793	4,3802	R\$ 99.745.971	R\$ 244.799.764
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 176.392.367	4,6010	R\$ 104.774.860	R\$ 281.167.226
Amapá	AP	3,4120	R\$ 144.672.185	3,0254	R\$ 68.895.961	R\$ 213.568.146
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 118.315.728	4,7420	R\$ 107.987.046	R\$ 226.302.774
Bahia	BA	9,3962	R\$ 398.408.201	8,8178	R\$ 200.800.322	R\$ 599.208.522
Ceará	CE	7,3369	R\$ 311.091.838	6,6539	R\$ 151.524.687	R\$ 462.616.525
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 29.265.165	0,6712	R\$ 15.285.513	R\$ 44.550.678
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 63.601.488	2,0558	R\$ 46.816.186	R\$ 110.417.674
Goiás	GO	2,8431	R\$ 120.550.260	2,3994	R\$ 54.640.414	R\$ 175.190.675
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 306.058.840	6,6190	R\$ 150.730.277	R\$ 456.789.117
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 97.857.249	1,7864	R\$ 40.679.267	R\$ 138.536.517
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 56.478.121	1,4938	R\$ 34.017.699	R\$ 90.495.820
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 188.875.219	4,4495	R\$ 101.324.293	R\$ 290.199.512
Pará	PA	6,1120	R\$ 259.154.863	6,0998	R\$ 138.905.486	R\$ 398.060.349
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 203.054.110	4,3956	R\$ 100.097.506	R\$ 303.151.617
Paraná	PR	2,8832	R\$ 122.250.540	2,7976	R\$ 63.706.528	R\$ 185.957.068
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 292.575.325	6,9106	R\$ 157.369.483	R\$ 449.944.807
Piauí	PI	4,3214	R\$ 183.231.647	4,0746	R\$ 92.786.769	R\$ 276.018.416
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 64.775.995	1,8798	R\$ 42.807.699	R\$ 107.583.694
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 177.147.104	3,9930	R\$ 90.929.965	R\$ 268.077.069
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 99.845.856	1,8200	R\$ 41.445.235	R\$ 141.291.091
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 119.384.233	2,9973	R\$ 68.255.879	R\$ 187.640.112
Roraima	RR	2,4807	R\$ 105.184.141	3,7543	R\$ 85.494.978	R\$ 190.679.119
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 54.264.789	1,5499	R\$ 35.295.245	R\$ 89.560.035
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 42.400.992	1,2082	R\$ 27.513.487	R\$ 69.914.479
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 176.188.842	4,0327	R\$ 91.832.907	R\$ 268.021.749
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 184.020.305	2,7912	R\$ 63.562.061	R\$ 247.582.366
TOTAL		100,0	R\$ 4.240.099.195	100,0	R\$ 2.277.225.724	R\$ 6.517.324.919

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais -
COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional no Instagram (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)